EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DOS MÚSICOS, CANTORES E GRUPOS MUSICAIS LOCAIS.

O Município de Itapema, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertos, no período de 21 de novembro de 2012 à 21 de dezembro de 2012, o cadastramento dos músicos, cantores e grupos musicais locais interessados a se apresentarem em shows musicais de cantores ou grupos nacionais ou internacionais realizados no município com validade para os anos de 2012 e 2013, nos termos da Lei Municipal n° 2814, de 10 de dezembro de 2009.

1 - PÚBLICO ALVO

1.1 O Programa destina-se a músicos, cantores e grupos musicais locais cadastrados junto à ordem dos Músicos do Brasil que queiram se apresentar em shows musicais de cantores ou grupos nacionais ou internacionais realizados no município.

2 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se cadastrar o músico, cantor ou grupo musical deverá atender os devidos requisitos:

I – estar devidamente cadastrado junto a ordem dos Músicos do Brasil;

II – apresentar no ato do cadastramento CDs, DVDs, folders, fotos e etc, que demonstrem o seu gênero musical.

3 – PROCESSO DE CADASTRAMENTO

3.1 Os cadastros serão realizados no período de 21 de novembro a 21 de dezembro de 2012 e deverão ser feitos no Protocolo Central, localizado no Paço Municipal.

3.2 As solicitações que foram protocoladas anteriormente na Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, deverão ser novamente protocoladas conforme descrito neste edital.

4 – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Cópia da Carteira de Identidade do(s) requerente(s);

4.2 Comprovante de residência atualizado;

4.3 Comprovante do cadastro junto à ordem dos Músicos do Brasil;

4.4 Material que demonstre o seu gênero musical (CDs, DVDs, folders, fotos e etc.).

5- RESULTADO

5.1 A escolha dos músicos, cantores e grupos musicais será decidida por sorteio público entre os cadastrados;

5.2 A cada novo show, será feito um novo sorteio de músicos, cantores ou grupos musicais ficando de fora os sorteados anteriormente, no mesmo ano.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Em cada apresentação apenas uma atração artística irá se apresentar, devendo o gênero musical ser o mesmo do show principal;

6.2 A apresentação não excederá a trinta minutos por show;

6.3 Fica a critério do organizador do evento decidir se a apresentação será no início ou no final do show;

6.4 O cadastro implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o requerente não poderá alegar desconhecimento.

Município de Itapema, 21 de novembro de 2012.

SABINO BUSSANELLO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o Presente Edital na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2011.

Luciano Pedro Estevão
Secretário de Governo